



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, 522 - Bairro Pq. Res. Aquarius - CEP 12246-001 - São José dos Campos - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 421, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o correio eletrônico do plantão judicial no Fórum Federal de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria- Regional da Justiça Federal da 3ª Região, em especial, os artigos 441 e 444;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das contas institucionais da Justiça Federal da 3ª Região, facilitando assim a busca por contas similares, nos termos da Ordem de Serviço PRES nº 43, de 02 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade de utilização do correio eletrônico: sjcamp-plantao@trf3.jus.br para as ocorrências relacionadas ao plantão judicial do Fórum Federal de São José dos Campos.

Art. 2º. O e-mail do plantão e o telefone serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3º. As unidades judiciais deverão providenciar a abertura de chamado técnico (Callcenter de TI) com vistas à concessão de acesso ao referido e-mail para os servidores plantonistas.

Art. 4º. A Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos divulgará a presente portaria às autoridades competentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 07/03/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11768484** e o código CRC **4B6FD714**.